



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2018, 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

“AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ROBERTO MACIEL SANTOS, Prefeito do Município de Lajeado do Bugre, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal Nº 1.519/18, de 11/01/2018 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

33.90.14.00.0001 – Diárias – Pessoal Civil	R\$ 14.826,30
33.90.30.00.0001 – Material de Consumo	R\$ 6.000,00
SOMA	R\$ 20.826,30

Art. 2º - Servirá de suporte para cobrir a Suplementação de Dotações de que trata o presente Decreto, as seguintes dotações.

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

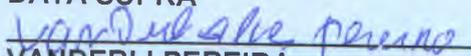
31.90.11.00.0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 5.000,00
31.90.13.00.0001 – Obrigações Patronais	R\$ 11.000,00
33.90.33.00.0001 – Passagens e Desp. Com Locomoção	R\$ 2.854,40
33.90.36.00.0001 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 1.971,90
SOMA	R\$ 20.826,30

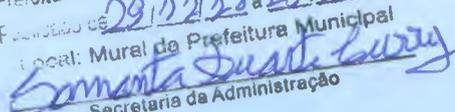
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE, AOS 29 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018.


ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE
DATA SUPRA


VANDERLI PEREIRA
Sec. de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Fundada em 29/12/18 a 13/12/18
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração